



ÚNICA

1.ª Votação	Resultado
20 / 03 / 98	APROV. UNAN.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 267, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 097/98

DATA 19 / 03 / 98

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 233, DE
17/03/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 113

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 267, DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 267, do Legislativo.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998.

Ver^a. *Sandra Franceschi Araújo*
Sandra Franceschi Araújo

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de março de 1998.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Ver. Antônio Carlos Oliveira

1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 267

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 233, DE 17/03/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Altera a data da licença ao Prefeito Municipal para viajar ao Rio de Janeiro - RJ, autorizada pela Resolução nº 233, de 17/03/98, para os dias 23 e 24 de março de 1998, em virtude da transferência da data da reunião no BNDS.

Artigo 2º - O Município cobrirá, também, as despesas com hospedagem.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Ver. Antônio Carlos de Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP. nº 054/98

Butiá, 18 de março de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

No dia 16 de março último, este Executivo solicitou a essa Egrégia Câmara, através do Of. GP. nº 051/98, licença para o Prefeito Municipal, Ademir Garcia Mendes, afastar-se do Município, no dia 19 do corrente, por motivo de viagem ao Rio de Janeiro, a fim de participar de reunião junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDS, para tratar de assuntos referentes à Jacuí I.

Isto posto, vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência e demais Vereadores, seja alterada a data da referida viagem para os dias 23 e 24 do corrente, em virtude da alteração sofrida na data da reunião no BNDS, a qual foi transferida do dia 19 para o próximo dia 23 de março.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Ver. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 087

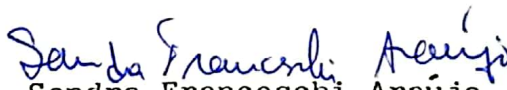
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 267

De : 19 de março de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 267, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 20 de março de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente